Praça Presidente Vargas,143 - Centro
Dom Silvério / MG | CEP: 35440-000
Tel.: (31) 3857-1310 / 38571311
www.domsilverio.mg.gov.br
E-mail: gabinete@domsilverio.mg.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 008/2026

RETIFICAÇÃO 01

O Prefeito Municipal de Dom Silvério, no uso de suas atribuições, publica a presente **RETIFICAÇÃO** ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 008/2026, nos seguintes termos:

1 - **Onde se lê**:

6.1. As inscrições deverão ser realizadas no período compreendido entre 06/10/2026 a 15/10/2026, no horário de 8h às 10h30 e de 13h às 16h30 (segunda-feira a quinta-feira) e das 8h às 10h30 e de 13h às 15h30 (sexta-feira), no Setor Pessoal localizado na sede da Prefeitura Municipal (Praça Presidente Vargas, nº 143, Centro, Dom Silvério/MG).

Leia-se:

6.1. As inscrições deverão ser realizadas no período compreendido entre 06/10/2026 a 26/10/2026, no horário de 8h às 10h30 e de 13h às 16h30 (segunda-feira a quinta-feira) e das 8h às 10h30 e de 13h às 15h30 (sexta-feira), no Setor Pessoal localizado na sede da Prefeitura Municipal (Praça Presidente Vargas, nº 143, Centro, Dom Silvério/MG).

2 – Onde se lê:

12.8. A prova objetiva terá a duração de 2 horas e será aplicada na data provável de 17 de outubro de 2026, no turno da manhã, conforme Anexo III deste edital.

Leia-se

12.8. A prova objetiva terá a duração de 2 horas e será aplicada na data provável de 28 de outubro de 2026, no turno da noite, conforme Anexo V deste edital.

3 – Onde se lê:

ANEXO V - Calendário de Atividades

Descrição	Data Limite
Publicação do edital	06/10/2026
Período de inscrição	06/10/2026 a 15/10/2026
Verificação de documentos e divulgação dos inscritos	16/10/2026
Prova escrita de **9h às 11h**	17/10/2026
Divulgação do gabarito	19/10/2026

Divulgação do resultado preliminar	19/10/2026
Prazo para interposição de eventuais recursos de **9h às 15h**	20/10/2026
Julgamento de recursos e Divulgação Resultado definitivo	21/10/2026

Leia-se:

ANEXO V - Calendário de Atividades

Descrição	Data Limite
Publicação do edital	06/10/2026
Período de inscrição	06/10/2026 a 26/10/2026
Verificação de documentos e divulgação dos inscritos	27/10/2026
Prova escrita de **19h às 21h**	28/10/2026
Divulgação do gabarito	29/10/2026
Divulgação do resultado preliminar	29/10/2026
Prazo para interposição de eventuais recursos de **9h às 15h**	03/11/2026
Julgamento de recursos e Divulgação Resultado definitivo	04/11/2026

Em anexo segue a Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 008/2026, consolidado com as alterações realizadas pela presente **RETIFICAÇÃO.**

Dom Silvério/MG, 15 de outubro de 2026.

JOSE BRAULIO ALEIXO:75672200672
Assinado de forma digital por JOSE BRAULIO ALEIXO:75672200672
Dados: 2026.10.15 09:14:57 -03'00'

José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal de Dom Silvério

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

Documento publicado no quadro de avisos do saguão da prefeitura.

Data: 15 / 10 / 2026.

LEONARDO MARTINS DA SILVA:07829774641
Assinado de forma digital por LEONARDO MARTINS DA SILVA:07829774641
Dados: 2026.10.15 09:16:27 -03'00'

Pela Prefeitura

Praça Presidente Vargas,143 - Centro
Dom Silvério / MG | CEP: 35440-000
Tel.: (31) 3857-1310 / 38571311
www.domsilverio.mg.gov.br
E-mail: gabinete@domsilverio.mg.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 008/2026

Processo Seletivo Simplificado de pessoal para contratação temporária de excepcional interesse público em atendimento à demanda da Administração Pública Municipal de Dom Silvério/MG, para formação de **CADASTRO DE RESERVA** para quando for necessidade a contratação temporária e eventual substituição de profissionais por motivo de afastamento ou desligamento.

1. OBJETIVOS

1.1. Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva de pessoal para execução de atribuições do cargo de **Motorista** e **Operador Máquinas** conforme descrito no **Anexo I** deste Edital, em atendimento, em caráter precário, para suprir às demandas da Secretaria Municipal de Obras de Dom Silvério/MG.

1.2. Em razão do número de vaga para o presente edital resta prejudicada/impossibilitada a reserva de percentual de vagas para portadores de necessidades especiais nos termos do Decreto Federal n° 9508/2018.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este Processo Seletivo Simplificado é realizado em conformidade com o art. 37, IX da Constituição da República de 1988, para atendimento de demanda descrita no item 1.1.

3. ATRIBUIÇÕES

3.1. O profissional deverá desenvolver/executar as atribuições previstas em Lei Municipal para o respectivo cargo em que se der a contratação e, ainda as atribuições específicas de cada cargo, conforme indicadas neste Edital (**Anexo III**).

4. QUALIFICAÇÃO

4.1. O candidato deverá possuir cumulativamente, como requisitos essenciais e indispensáveis, os requisitos gerais constantes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dom Silvério e, ainda, os requisitos específicos para exercício do cargo indicados no (**Anexo II**) deste Edital;

4.2. A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

4.3. Poderão participar desta seleção todas as pessoas físicas interessadas que atenderem a suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital de seleção pública, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas;

4.4. O candidato deve arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de seus documentos, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos;

4.5. O candidato deve gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico, no momento da contratação (Atestado admisional) .

5. COMPROVAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Os candidatos deverão apresentar a qualificação exigida mediante apresentação de documentos hábeis na forma do presente Edital e da legislação vigente e, ainda, dos seguintes documentos, observado os itens 4.1:

5.1.1. Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo site do TSE (disponível em: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor);

5.1.2. Cópia da certidão de quitação militar ou certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);

5.1.3. Cópia do comprovante de escolaridade correspondente ao cargo pleiteado;

5.1.4. Cópia da carteira de identidade ou outro documento com foto com previsão legal de substituir a carteira de identidade;

5.1.5. Cópia do CPF;

5.1.6. Atestado Antecedentes Criminais, expedida pelo site da Polícia Civil (disponível em: https://www.policiacivil.mg.gov.br/pagina/emissao-atestado)

6. EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições deverão ser realizadas no período compreendido entre **06/10/2026 a 23/10/2026**, no horário de **8h às 10h30** e de **13h às 16h30**

(segunda-feira a quinta-feira) e das **8h às 10h30** e de **13h às 15h30 (sexta-feira)**, no **Setor Pessoal** localizado na sede da Prefeitura Municipal (Praça Presidente Vargas, nº 143, Centro, Dom Silvério/MG).

7. FORMA DE REMUNERAÇÃO

7.1. O valor mensal bruto do vencimento a ser pago ao contratado, será aquele indicado no **Anexo II** deste edital, em conformidade com o estabelecido na legislação municipal em vigor.

8. LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO

8.1. O contratado será lotado em conformidade com o disposto no instrumento contratual, podendo sua lotação ser alterada a qualquer tempo, de acordo com o interesse e necessidade da Administração Pública.

9. DURAÇÃO

9.1. A contratação terá vigência pelo período necessário à execução do objeto, conforme a necessidade da Administração, iniciando-se na data de sua assinatura;

9.2. O contrato poderá ser encerrado a qualquer tempo, mediante justificativa da Administração, quando cessada a necessidade que motivou a contratação, observadas as disposições legais aplicáveis.

10. CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

10.1. O Processo para seleção do profissional será realizado mediante Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nos termos dos itens 4.1 e 4.2 deste Edital, e obtenção de maior pontuação.

10.2. Será considerado vencedor o candidato que alcançar a maior pontuação, adotando-se por critério de classificação. Caso o vencedor não cumpra qualquer requisito, formalidade ou exigência para a contratação serão chamados os candidatos classificados em ordem decrescente, até que sejam atendidos os requisitos, formalidades ou exigências;

10.3. Serão considerados como critério de desempate, na hipótese de candidatos em condição de igualdade (que atendam aos requisitos gerais e específicos do cargo):

I. Tiver idade mais elevada, até a data de divulgação do Resultado Final (em ordem de classificação), dentre aqueles que tenham idade igual ou

superior a 60 (sessenta) anos (parágrafo único do artigo 27 da lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso);

II. Obtiver o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;

III. Obtiver o maior número de pontos na prova de Português;

IV. Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais;

V. Obtiver o maior número de pontos na Prova de Matemática;

VI. Tiver idade mais elevada, até a data de divulgação do Resultado Final (em ordem de classificação), dentre aqueles que tenham idade inferior a 60 (sessenta) anos.

11. CRITÉRIOS DA PROVA

11.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de Prova Objetiva de Múltipla Escolha;

11.2. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter classificatório, será aplicada a todos os candidatos e terá duração máxima de 02 (duas) horas.

11.3. Cada questão da prova objetiva de múltipla escolha comporta apenas uma resposta correta dentre 04 (quatro) alternativas oferecidas (A, B, C ou D).

11.4. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha valerá 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

11.5. As provas serão realizadas em local, data e horário estabelecidos no item 12.6;

11.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaço físico) adequados nos estabelecimentos disponíveis do município, os organizadores reservam-se o direito de modificar a data e/ou horário para realização das provas e, eventualmente, se a capacidade dos estabelecimentos não for suficiente para alocar todos os participantes do Processo Seletivo Simplificado.

12. DA PROVA ESCRITA

12.1. A prova escrita será objetiva, contendo 25 questões fechadas e versara sobre as seguintes matérias:

I. Português;

II. Matemática;

III. Conhecimentos Gerais;

IV. Conhecimentos Específicos.

12.2. Cada questão conterá 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D), sendo apenas 1 (uma) correta, não sendo permitida a marcação de mais de uma alternativa. Havendo ausência de resposta ou ocorrência de rasura, a questão será anulada;

12.3. O cartão de respostas deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato, sendo que a ausência de assinatura implicará na anulação integral da prova;

12.4. Na hipótese de anulação de questão após a divulgação do gabarito preliminar ou definitivo, o respectivo ponto será atribuído a todos os candidatos que participaram da prova, independentemente de terem assinalado a alternativa correta, incorreta ou deixado a questão em branco. O candidato que houver assinalado a alternativa considerada correta no gabarito preliminar permanecerá com a respectiva pontuação já obtida, não havendo qualquer prejuízo em razão da anulação da questão, sendo assegurada a manutenção do ponto anteriormente conquistado. A anulação de questão implica a atribuição de sua pontuação a todos os candidatos presentes na prova, mantendo-se a pontuação daqueles que já haviam acertado a questão, e concedendo o respectivo ponto aos demais candidatos.

12.5. Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos, tais como celulares e similares, durante a realização da prova. Os aparelhos deverão ser mantidos no modo silencio e fora do alcance dos candidatos;

12.6. A prova deverá ser executada sem nenhum tipo de consulta ou auxílio.

12.7. **A prova será realizada na Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde, localizado na Rua José de Souza Rocha, nº 257, Campestre, Dom Silvério/MG**.

12.8. A prova objetiva terá a duração de 2 horas e será aplicada na data provável de **28 de outubro de 2026**, no turno da noite, conforme Anexo V deste edital.

12.9. A prova objetiva, valerá 100 (cem) pontos, sendo 04 (quatro) pontos por questão.

12.10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos em relação ao horário fixado para o seu início. **Não será permitido o ingresso de**

candidatos após o horário estabelecido, sendo o portão fechado, impreterivelmente, às 09h00.

12.11. A entrada para a realização da prova será permitida apenas mediante a apresentação de documento oficial de identificação com foto. Será aceita a Carteira Nacional de Habilitação em formato digital (CNH-e), (**desde que apresentada por meio de aplicativo oficial, em pleno funcionamento, e com os dados devidamente visíveis para conferência**). Não serão aceitos prints de tela, cópias, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros meios que não permitam a verificação de autenticidade do documento.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Visando o atendimento da segurança da população e, especialmente do próprio candidato a ser contratado para o cargo de **Operador de Máquinas,** será realizada Apuração de Aptidão do candidato na operação de máquinas com realização de atividades correlatas à função:

a) Inspecionar a Retroescavadeira;

b) Retroescavadeira Deslocá-la de sua posição estacionária e movimentar-se (rodando) até o local designado;

c) Operação da retroescavadeira (alinhamento, câmbio em neutro, estabilização, rotação do motor)

d) Encher com a concha dianteira da retroescavadeira uma carga de material retirado do monte indicado pelo fiscal da prova e descarregar na caçamba do caminhão da Prefeitura;

e) Posicionamento correto da máquina (posição inicial estacionária).

f) Inspecionar o Trator Agrícola;

g) Trator Agrícola deslocá-lo de sua posição estacionária e movimentar-se (rodando) até o local designado;

h) Operação de Trator Agrícola (acoplar carreta e/ou outros implementos utilizados na preparação de solo destinados às atividades agrícolas);

i) Posicionamento correto do Trator Agrícola (posição inicial estacionária).

13.1.1 - O Operador de Máquinas deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C”, com o prazo de validade vigente, conforme

exigência do cargo. O candidato que não apresentar a CNH citada, não poderá realizar a Apuração de Aptidão. Não serão aceitas cópias autenticadas nem mesmo protocolo de documento.

13.1.2 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver pelo menos 6 (seis) conceitos **APTOS**.

13.1.3 - O candidato que apresentar a documentação para contratação que for considerado inapto para a operação de máquinas não será contratado, sendo convocado o próximo classificado e assim sucessivamente até que um candidato preencha os requisitos.

13.2 O Processo de Seleção ora realizado, não gera a Administração obrigatoriedade de contratação, que somente ocorrerá, na hipótese de excepcional interesse público na substituição de servidores, por período determinado.

13.3 O prazo de validade da presente seleção é de 12 (doze) meses, contados da data da homologação do resultado final, **podendo ser prorrogado por igual período.**

13.4 No caso de convocação para contratação, o candidato deverá:

I. Prestar declaração que não recebe provento, remuneração, seguro-desemprego ou qualquer outra renda do Poder Público municipal, estadual ou federal e, ainda, que não incide em caso de nepotismo na forma regulada pela Súmula Vinculante n° 13 do Supremo Tribunal Federal;

II. Observar fielmente as prescrições do contrato que firmar com o órgão/entidade da Administração Municipal.

13.5 O pessoal contratado não poderá:

I. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

13.6 O contratado, além da remuneração estabelecida no contrato temporário respectivo, e exclusivamente pelo prazo de sua duração, terá direito:

I. À 13ª (décima-terceira) remuneração proporcional, calculada com base na remuneração mensal;

II. Ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

III. As férias proporcionais ao período do contrato, acrescidas de 1/3;

IV. A vinculação ao Regime Geral de Previdência de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme disposto em seu regulamento;

V. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do Processo Seletivo Simplificado,designada especialmente para tal fim;

VI. O Processo acontecerá conforme indicado no **Anexo IV**.

13.7 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado.

13.8 Todas as informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG.

13.9 Ao realizar sua inscrição, o candidato também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos ao nome, data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser portador de deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

13.10 Quando a contratação do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do Cargo / Função Pública para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato, contudo, é admissível que o candidato faça pedido administrativo solicitando a sua reclassificação para o final da lista dos candidatos aprovados, sem garantia de convocação, desde que não haja prejuízo à Administração Pública e a qualquer outro candidato classificado.

13.11 O candidato aprovado e classificado no presente Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para assinatura do

contrato, contados a partir da publicação do ato de convocação. O ato de convocação será encaminhado para o endereço informado pelo candidato no ato da inscrição, podendo ocorrer **pessoalmente e diretamente, ou por meio de aplicativo de mensagem eletrônica (WhatsApp) e/ou e-mail cadastrado no momento da inscrição.**

13.12 Será admitida a inscrição por procuração, desde que o instrumento de mandato esteja devidamente registrado em cartório e contenha poderes específicos para a realização da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do outorgante as informações prestadas pelo procurador.

13.13 Os recursos poderão ser protocolados presencialmente na Secertaria Municipal de Finanças e Administração, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Presidente Vargas, nº 143, Centro, Dom Silvério/MG ou enviados ao e-mail administracao@domsilverio.mg.gov.br. Recursos recebidos após às15h serão considerados indeferidos.

Dom Silvério/MG, 15 de outubro de 2026.

JOSE BRAULIO ALEIXO:75672200672

Assinado de forma digital por JOSE BRAULIO ALEIXO:75672200672
Dados: 2026.10.15 09:15:31 -03'00'

José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

Documento publicado no quadro de avisos do saguão da prefeitura.

Data: 15 / 10 / 2026.

LEONARDO MARTINS DA SILVA:07829774641

Assinado de forma digital por LEONARDO MARTINS DA SILVA:07829774641
Dados: 2026.10.15 09:17:06 -03'00'

Pela Prefeitura

ANEXOS:

ANEXO I – Relação Cargos/Vagas

Item	Denominação	Tipo	Vagas	Vagas Reservadas	Total
01	**Motorista**	Cargo	CR	-	CR
02	**Operador Máquinas**	Cargo	CR	-	CR

ANEXO II – Relação de Pré-requisitos Específicos e Vencimentos

Item	Denominação	Vencimento Mensal	Escolaridade e/ou Pré-requisito específico
01	**Motorista – 40 (quarenta) horas**	R$ 1.739,04	Ensino Fundamental Completo c/ CNH “D
02	**Operador Máquinas – 40 (quarenta) horas**	R$ 1.851,21	4ª série do 1º grau, c/ CNH “C”

ANEXO III – Atribuições dos Cargos

Cargo	Atribuições
Motorista	Dirigir quando devidamente autorizado, veiculo de propriedade ou à disposição da Prefeitura; Recolher o veiculo à garagem quando concluido o serviço do dis; Manter o veiculo em perfeitas condições de funcionamento e higiene; Fazer reparos de emergencia ; Zelar pela conservção do veiculo, comunicar ao recolher o veiculo qualquer defeito porventura existente; Verificar sempre o funcionamento do sistema eletrico, lampadas, farois, sinaleiros, buzina e indicadores de direção; Promover a lubrificação do veiculo, executar tarefas correlatas.
Operador Máquinas	Operar máquinas, tais como: Motoniveladora, trator de esteira, trator agrícola, retroescavadeira, pá mecânica, etc. Operar motoniveladora, trator de esteira, trator agrícola, retroescavadeira, pá mecânica e outras máquinas do gênero; Lubrificar a máquina de uso sempre que necessário; Detectar defeitos surgidos, informando ao chefe imediato; Anotar o horômetro para relatório mensal das

	horas trabalhadas; Anotar horas paralizadas; Zelar pela manutenção da máquina; Executar tarefas correlatas.

ANEXO IV - Conteúdo Programático

Portugues	Linguagem Oral. Sistema alfabético e ortografia. Pontuação. Leitura de Textos. Análise Linguística.
Matematica	Números e operações numéricas. Medidas. Geometria.
Conhecimentos Gerais	Aspectos históricos, geográficos e políticos a nível local e regional (como as características históricas, geográficas e políticas municipais e estaduais), aspectos culturais locais e regionais e personagens históricos, políticos e culturais.
Conhecimentos Específicos.	Noções inerentes as atribuições do cargo.

ANEXO V - Calendário de Atividades

Descrição	Data Limite
Publicação do edital	06/10/2026
Período de inscrição	06/10/2026 a 26/10/2026
Verificação de documentos e divulgação dos inscritos	27/10/2026
Prova escrita de **19h às 21h**	28/10/2026
Divulgação do gabarito	29/10/2026
Divulgação do resultado preliminar	29/10/2026
Prazo para interposição de eventuais recursos de **9h às 15h**	03/11/2026
Julgamento de recursos e Divulgação Resultado definitivo	04/11/2026